



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM  
GABINETE DA PREFEITA

LEI N.º 513/2020

DISPÕE SOBRE MODIFICAÇÕES NO  
PLANO PLURIANUAL – PPA, PARA O  
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BELÉM, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições, estabelecidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Esta Lei introduz modificações no Plano Plurianual – PPA para o exercício financeiro de 2021, em cumprimento ao disposto no Art. 165, § 1.º da Constituição Federal, estabelecendo, novas ações e alterando valores dos programas governamentais, conforme quadros demonstrativos em anexo.

Art. 2.º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas que envolvam recursos do orçamento municipal, seguirão as diretrizes da Lei Orçamentária Anual.

Art. 3.º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar indicadores de programas e a incluir, excluir ou alterar ações e suas respectivas metas, sempre que tais modificações não requeiram mudança no orçamento do Município.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 22 de dezembro de 2020

**RENATA CHRISTINE FREITAS DE SOUZA LIMA**  
Prefeita Constitucional